

**PROCESSO** 22.0.000007489-0  
**INTERESSADO** Esmat.  
**ASSUNTO** Curso.

**Projeto Básico Nº 68 / 2022 - ESMAT/DGESMAT/DEESMAT/DAFESMAT**

**SISTEMA DE GESTÃO DA QUALIDADE RQ. 06.2**  
**PROJETO BÁSICO REV. 00**

## 1. OBJETO

Contratação de instrutor para realização do **Curso Sustentação Oral**, para servidores do Poder Judiciário Tocantinense, advogados(as) registrados(as) na Ordem dos Advogados do Brasil/Seccional Tocantins e servidores(as) e procuradores(as) da Procuradoria Geral do Estado – Órgãos Parceiros da Esmat.

## 2. JUSTIFICATIVA DA SINGULARIDADE DO OBJETO E A NOTORIA ESPECIALIZAÇÃO DO PROFISSIONAL

1 - Nos termos do Novo Código de Processo Civil (CPC), a sustentação oral é cabível sempre depois da descrição do caso apresentada pelo relator, e pode ser realizada tanto pela parte-recorrente quanto pela parte-recorrida. O tempo de duração concedido ao advogado é sempre de quinze minutos.

A sustentação oral tem poder de reverter decisões quando é bem-feita, e pode trazer melhores resultados para as partes no processo, porque, como regra, apenas o relator tem o seu voto preparado previamente e nada impede que este seja alterado. Os demais julgadores não conhecem o processo nem têm acesso aos Autos, exceto quando existe a figura do revisor.

Vale destacar que nem sempre os relatores têm tempo de conhecer o processo profundamente, e muitos contam com uma assessoria na hora de elaborar seus votos. Por isso, o impacto de uma sustentação oral pode sim trazer efeitos transformadores, revertendo uma decisão para o benefício das partes no processo.

O curso de sustentação oral é voltado para o alto desempenho dos profissionais do Direito. Serve para aumentar o rendimento e o desempenho nas sustentações orais. O conteúdo é voltado para o alto desempenho do(a) participante, bem como para o aumento de sua percepção sobre sua comunicação. Comunicar é desenvolver o seu potencial de forma valorativa.

2 - Por tratar-se de curso específico, buscou-se um instrutor com perfil e habilitação adequados para atender a Escola Superior da Magistratura Tocantinense. Por esta razão, indica-se a contratação do professor, o qual conta com larga experiência, como a professora **Doutora Alana Carleth Correia**, conforme proposta evento 4217531, anexada aos autos.

3 - A professora **Alana Carleth Correia**, Pós-Graduada em Educação, pelo PPGE/UFT, Doutora em Direitos Humanos, Processo de Integração e Constitucionalização do Direito Internacional, pela PUC-MG, 2020. É Mestre em Instituições Sociais, Direito e Democracia, no ramo de Direito Público, pela Universidade Fumec, 2015. Graduada em Direito, pela Universidade Fumec, 2005. Especialista em Direito Público, 2007. Revisor ad roc da Revista Humanidades & Inovações da Universidade Federal do Tocantins. Professora da Graduação e Pós-Graduação em Direito. Expereinte na coordenação de cursos de graduação e de pós-graduação desde 2015, atuando no desenvolvimento de projetos pedagógicos, gestão operacional e acadêmica de docentes e discentes. Tem conhecimento em regulação e legislação acadêmica, em processos de acompanhamento financeiro, captação e retenção. Foi coordenadora do Curso de Direito do Centro Universitário Católico do Tocantins e do Centro Universitário Estácio de Belo Horizonte, campus Prado. Coordenadora da PósGraduação em Direito Público. Aulas nas áreas de Teoria do Estado, Teoria do Direito, Direito Constitucional e Direito Internacional.

4 - Tendo em vista que o Tribunal de Contas da União, em decisão 439/1998 - Plenário considerou "que as contratações de professores, conferencistas ou instrutores para ministrar curso de aperfeiçoamento de pessoal, bem assim a inscrição de servidores para participação de cursos abertos a terceiros, enquadram-se nas hipóteses de inexigibilidade de licitação prevista no inciso II do art. 25, combinado com o inciso VI do art. 13 da Lei 8.666/1993" e comprovadas à singularidade e a notória especialização do professor, e considerando ainda que o custo para realização deste curso ficou no valor de **R\$ 9.000,00** (nove mil reais), conforme proposta que segue em anexo (4217531), a Escola Superior da Magistratura Tocantinense vem justificar o pedido para o seu deferimento, com base no art. 25, II, c/c art. 13, VI, da lei 8.666/93.

## 3. OBJETIVOS

**Objetivo geral:** Demonstrar a importância compreendendo a relevância da sustentação oral e como ela pode fazer a diferença e qual o melhor método para desenvolvê-la no Tribunal.

### Objetivos específicos:

- Conhecer os métodos para a comunicação eficaz, perceber abordagens poderosas de persuasão;
- Aplicar os métodos da comunicação eficaz com desenvoltura e confiança, diminuindo as interferências de desempenho na oralidade.

## 4.. ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

### 4.1 Condições gerais

1 - O curso **Sustentação Oral**, refere-se a um curso de Formação e Aperfeiçoamento.

2 - Será realizado para **uma turma com cem vagas**.

3 - Para a realização do curso utilizar-se-á a modalidade **Ead**. O desenvolvimento das atividades será Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA) da Esmat.

4 - O curso acontecerá no período de 12.04 a 09.05.2022.

5 - **Metodologia:** O curso será desenvolvido na Modalidade à Distância, tendo as atividades em desenvolvimento no Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA) da Esmat, onde os(as) alunos(as) deverão participar dos Fóruns de Discussão, Interação e Avaliação; cumprimento de prazos de execução das atividades de avaliação, sendo estas acompanhadas e validadas pelos(as) facilitadores(as) de aprendizagem, além das leituras e produção bibliográfica e acesso às videoaulas gravadas pelos(as) facilitadores(as) de aprendizagem.

Cada facilitador(a) de aprendizagem será responsável pelo acompanhamento de um grupo de alunos(as) durante todo o processo de desenvolvimento do curso.

A frequência no curso será registrada com base no Relatório das Atividades, emitido pelo Ambiente Virtual de Aprendizagem, por cumprimento dos prazos das atividades programadas e desenvolvidas no curso.

Todas as atividades desenvolvidas no Ambiente Virtual serão avaliadas, as quais servirão de respaldo para a certificação dos(as) concluintes..

#### **4.2 Conteúdo Programático**

Importância da oratória.

Conceito e breve contexto histórico da arte da oratória.

As características de uma comunicação eficaz: estilo pessoal, semblante simpático, bom humor, presença de espírito, energia, persuasão e ordenação de ideias. Elementos básicos da comunicação: emissor, mensagem, receptor, código e canal. Habilidades da comunicação: ouvir, falar e escrever.

O medo e a comunicação.

Motivos do medo de falar em público: falta de conhecimento sobre o assunto; falta de prática no uso da palavra em público; e falta de autoconhecimento.

Superando o medo: conhecer o assunto com profundidade; treino constante e descobrindo suas qualidades.

A importância da voz.

A respiração.

Pronúncia correta. Volume.

Velocidade.

Ênfase.

A pausa.

Os tiques e os vícios.

Linguagem Corporal. Palco, palestrante, plateia (triangulação e comunicação).

A sustentação oral de alto impacto.

O papel do advogado nos tribunais.

A comunicação servidora.

Pontos de conexão com o público.

Não importa o tempo, importa o impacto da comunicação: dicas matadoras.

**Atividades de Interação e Avaliação de Aprendizagem no AVA** Acesso às videoaulas e ao material didático – textos de leitura obrigatória e complementares; acesso aos links disponibilizados com vídeos e demais produções sobre o tema em desenvolvimento; realização das atividades; interação com o(a) professor(a) e com os(as) demais alunos(as), por meio dos recursos de interação e avaliação e realização das Avaliações de Aprendizagem.

#### **4.3 Público Alvo**

servidores do Poder Judiciário Tocantinense, advogados(as) registrados(as) na Ordem dos Advogados do Brasil/Seccional Tocantins e servidores(as) e procuradores(as) da Procuradoria Geral do Estado – Órgãos Parceiros da Esmat

#### **4.4 Carga Horária Total**

• 30 horas/aulas.

#### **5.5 Datas**

- 12 de abril a 9 de maio de 2022.

#### **5. FREQUÊNCIA, PARTICIPAÇÃO, AVALIAÇÃO E CERTIFICAÇÃO**

5.1 Os(As) alunos(as) indicados(as) e matriculados(as) no curso deverão participar das atividades programadas para o período de 12 de abril a 09 de maio de 2022, conforme descrição no item 15, do projeto pedagógico;

5.2 O acesso dos(as) alunos(as) à atividade ocorrerá por meio do Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA) da Esmat, onde será registrada a frequência automática com base nos registros e realização das atividades de interação e avaliação do curso;

5.3 Somente os(as) alunos(as) indicados(as) e matriculados(as) terão acesso à plataforma de transmissão e interatividade durante o desenvolvimento da atividade;

5.4 Para participação, o(a) aluno(a) deverá ter disponível computador com tecnologia atualizada com áudio e vídeo (microfone e câmera em funcionamento), acesso à internet, e deverá permanecer com sua câmera ligada durante todo o desenvolvimento das atividades;

5.5 Qualquer alteração no cronograma de desenvolvimento, ou no período de realização do curso, esta será comunicada por e-mail aos(as) alunos(as). Para tanto, os(as) alunos(as) deverão atualizar seus e-mails e telefones de contato em seus perfis na Secretaria Acadêmica Virtual (SAV);

5.6 Só receberão certificado de conclusão os(as) alunos(as) que obtiverem média igual ou superior a 7,0 e frequência igual ou superior a 75% de aproveitamento;

5.7 As atividades serão desenvolvidas no Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA), monitoradas e avaliadas pelos(as) professores(as) e servirão de respaldo para a certificação dos(as) concluintes;

5.8 Ao final das atividades, a SPESMAT aplicará o RQ. 05 – Instrumento de Reação de Avaliação de Reação – e o encaminhará, via e-mail, à DEESMAT, para conhecimento, e ao núcleo responsável pela atividade para análise e providências cabíveis;

5.9 Os(As) alunos(as) matriculados(as) estarão sujeitos(as) às regras estabelecidas na Portaria nº 1.965, de 12 de setembro de 2018, e também às regras previstas no Edital próprio do curso.

## **6. DO VALOR**

O valor para a realização do curso é de **RS 9.000,00** (nove mil reais), incluídos o valor dos honorários e os impostos que correspondem ao Contratado.

## **7. DO PAGAMENTO**

1. O contratado deverá apresentar Nota Fiscal de Serviços com os serviços discriminados;
2. Os pagamentos serão efetuados após análise da conformidade dos serviços contratados com o discriminado na respectiva nota fiscal e o atesto do gestor do contrato. O atesto do gestor do contrato na nota fiscal é condição indispensável para o pagamento desta.
3. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias corridos, após o protocolo de recebimento da nota fiscal (momento em que o credor está adimplente com a obrigação firmada perante o ÓRGÃO GERENCIADOR, sendo que, recaindo sobre dias não úteis, o termo final será prorrogado para o dia útil subsequente;
4. O Tribunal de Justiça reserva-se ao direito de não efetuar o pagamento se os dados constantes da Nota Fiscal de Serviços estiverem em desacordo com os dados da contratada.
5. Todos os atos inerentes ao presente processo obedecerão às regras concernentes ao Sistema Eletrônico de Informações do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins (SEI).

## **8. OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO**

1. Executar diretamente o objeto contratado, sem transferência de responsabilidade ou subcontratação;
2. Comprovar, sempre que solicitado, o cumprimento de suas obrigações com a legislação em vigor;
3. Manter absoluto sigilo sobre documentos e dados a que tiver acesso, em decorrência da execução do serviço;
4. Manter as condições exigidas para contratação (art. 55, inciso XIII, da Lei nº 8.666/93) durante a vigência do contrato;
5. Realizar o curso no prazo e demais condições estipuladas neste Projeto Básico;
6. Comunicar à Contratante, com antecedência mínima de quatro dias úteis, os motivos que eventualmente impossibilitem a prestação dos serviços no prazo estipulado.
7. Comunicar à Contratante toda e qualquer irregularidade ocorrida ou observada durante a prestação dos serviços.
8. A contratada deve estar ciente de que as certidões negativas serão exigidas anteriormente à publicação da portaria autorizativa de Dispensa ou Inexigibilidade de Licitação, e, se quaisquer destas expirar sua validade antes da efetiva contratação, deverão ser exigidas certidões atualizadas, conforme art. 2º, § 3º da Portaria nº 97/2010.

## **9. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

1. Designar o(s) gestor (es) do contrato, dentre os servidores da Escola Superior da Magistratura Tocantinense – ESMAT, para acompanhar e fiscalizar a execução contratual e atestar o recebimento dos serviços;
2. Oferecer o suporte logístico e reprodução do material didático;
3. Efetuar o pagamento ao Contratado, de acordo com as condições, no preço e prazo estabelecidos neste Projeto Básico;
4. Exigir o cumprimento de todos os compromissos assumidos pela contratada;
5. Notificar o Contratado, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas nos serviços, para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias;
6. Rejeitar, no todo ou em parte, os serviços que não atendam aos requisitos constantes das especificações deste Projeto Básico;

7. Disponibilizar os recursos a seguir discriminados para a realização do curso:

Ambiente Virtual de Aprendizagem – Customização da Plataforma de EaD, pela Equipe da Esmat, adequada às necessidades do(a) professor(a)-orientador(a).

## 10. DO RECEBIMENTO PROVISÓRIO E DEFINITIVO DOS SERVIÇOS

O recebimento do objeto dar-se-á nos termos do art. 73, inc. I, “a” e “b” da Lei nº 8.666/93, compreendendo duas etapas distintas:

1. O recebimento provisório dos serviços será efetuado mediante a emissão do “Termo de Recebimento Provisório”, que deverá ser assinado pelo responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato em até cinco dias do início da prestação dos serviços;
2. O recebimento definitivo será efetuado mediante “Termo de Recebimento Definitivo”, assinado pelo responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato em até dez dias do término da execução dos serviços.

## 11. FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DO CONTRATO

Sem prejuízo da plena responsabilidade da Contratada, a gestão e fiscalização do contrato serão exercidas pelos servidores **Jadir Alves de Oliveira** e, na sua ausência, pela servidora **Mária Rúbia Gomes da Silva Abalém** – lotados na Escola Superior da Magistratura Tocantinense (ESMAT), designado a acompanhar a verificação e análise das especificações dos serviços para que o Contratado cumpra todas as condições estabelecidas.

## 12. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

1. Nos termos do art. 87 da Lei nº. 8.666/93, pela inexecução total ou parcial das condições estabelecidas neste instrumento, o Poder Judiciário do Estado do Tocantins poderá, garantida a prévia defesa da empresa, que deverá ser apresentada no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da sua notificação, aplicar, sem prejuízo das responsabilidades penal e civil, as seguintes sanções:

I - Advertência, por escrito, quando a empresa deixar de atender quaisquer indicações aqui constantes;

II - Multa compensatória/indenizatória no percentual de 5% (cinco por cento) calculado sobre o valor contratado;

III - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Poder Judiciário do Estado do Tocantins, pelo prazo de até 2 (dois) anos; e

IV- Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

2. Na hipótese de atraso no cumprimento de quaisquer obrigações assumidas pela empresa, a esta será aplicada multa moratória de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) sobre o valor do contrato ou instrumento equivalente, por dia de atraso, limitada a 10% (dez por cento) do valor inadimplido.
3. O valor da multa aplicada, tanto compensatória quanto moratória, deverá ser recolhido ao Fundo Especial de Modernização e Aprimoramento do Poder Judiciário FUNJURIS, dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis após a respectiva notificação.
4. Caso não seja paga no prazo previsto no subitem anterior, a multa será descontada por ocasião do pagamento posterior a ser efetuado pelo Poder Judiciário do Estado do Tocantins ou cobrada judicialmente.
5. Além das penalidades citadas, a empresa ficará sujeita, ainda, no que couber, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei nº. 8.666/93.



Documento assinado eletronicamente por **Lucilene Aparecida da Silva, Chefe de Divisão Administrativa e Financeira**, em 14/03/2022, às 17:19, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Ana Beatriz de Oliveira Pretto, Diretora Executiva**, em 15/03/2022, às 12:48, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no link <http://sei.tjto.jus.br/verifica/> informando o código verificador **4217532** e o código CRC **31054301**.

PROCESSO 22.0.000007489-0  
INTERESSADO ESMAT  
ASSUNTO

**Despacho Nº 20175 / 2022 - PRESIDÊNCIA/DIGER/ASJUADMDG**

Senhor Presidente,

Trata-se de Projeto Básico da Escola Superior da Magistratura Tocantinense que tem como objetivo a contratação da instrutora **Dra. Alana Carlech Correia**, para ministrar o curso **Sustentação Oral**, para servidores do Poder Judiciário Tocantinense, advogados(as) registrados(as) na Ordem dos Advogados do Brasil/Seccional Tocantins e servidores(as) e procuradores(as) da Procuradoria Geral do Estado – Órgãos Parceiros da Esmat, a ser realizado na modalidade EAD no período de 12 de abril a 9 de maio de 2022.

Tendo em vista os fundamentos expendidos pela ASJUADMDG (evento 4231038) e, comprovada a disponibilidade orçamentária (evento 4228266), no exercício das atribuições conferidas pelo artigo 1º, inciso IX, do Decreto Judiciário 99/2013, publicado no Diário de Justiça 3045, de 7/2/2013, **DECLARO A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, nos termos do artigo 25, inciso II c/c o artigo 13, inciso VI, ambos da Lei 8.666/93, com vistas à contratação da instrutora **Dra. Alana Carlech Correia**, para ministrar o curso **Sustentação Oral**, para servidores do Poder Judiciário Tocantinense, advogados(as) registrados(as) na Ordem dos Advogados do Brasil/Seccional Tocantins e servidores(as) e procuradores(as) da Procuradoria Geral do Estado – Órgãos Parceiros da Esmat, a ser realizado na modalidade EAD no período de 12 de abril a 9 de maio de 2022, pelo valor total de R\$ 9.000,00 (nove mil reais), conforme proposta acostada ao evento 4217531.

Encaminho os autos a Vossa Excelência, com a sugestão de ratificação e publicação do ato de inexigibilidade de licitação, nos termos do artigo 26 *caput* da Lei 8.666/93.

Na oportunidade, solicito seja autorizada a emissão da devida Nota de Empenho, a qual poderá substituir o instrumento contratual, ao teor do que preconiza o artigo 62, *caput* e § 4º, do Estatuto Licitatório.

Respeitosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Jonas Demostene Ramos, Diretor Geral**, em 21/03/2022, às 23:16, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no link <http://sei.tjto.jus.br/verifica/> informando o código verificador **4231078** e o código CRC **EEF034FF**.

PROCESSO 22.0.000007489-0  
INTERESSADO ESMAT  
ASSUNTO

**Decisão N° 1501 / 2022 - PRESIDÊNCIA/DIGER/ASJUADMDG**

Trata-se de Projeto Básico da Escola Superior da Magistratura Tocantinense que tem como objetivo a contratação da instrutora **Dra. Alana Carlech Correia**, para ministrar o curso **Sustentação Oral**, para servidores do Poder Judiciário Tocantinense, advogados(as) registrados(as) na Ordem dos Advogados do Brasil/Seccional Tocantins e servidores(as) e procuradores(as) da Procuradoria Geral do Estado – Órgãos Parceiros da Esmat, a ser realizado na modalidade EAD no período de 12 de abril a 9 de maio de 2022.

Tendo em vista os fundamentos expendidos pela ASJUADMDG (evento 4231038) e, comprovada a disponibilidade orçamentária (evento 4228266), no exercício das atribuições legais, **RATIFICO A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, declarada pelo Senhor Diretor-Geral, nos termos do artigo 25, inciso II c/c o artigo 13, inciso VI, ambos da Lei 8.666/93, conforme evento 4231078, com vistas à contratação da instrutora **Dra. Alana Carlech Correia**, para ministrar o curso **Sustentação Oral**, para servidores do Poder Judiciário Tocantinense, advogados(as) registrados(as) na Ordem dos Advogados do Brasil/Seccional Tocantins e servidores(as) e procuradores(as) da Procuradoria Geral do Estado – Órgãos Parceiros da Esmat, a ser realizado na modalidade EAD no período de 12 de abril a 9 de maio de 2022, pelo valor total de R\$ 9.000,00 (nove mil reais), conforme proposta acostada ao evento 4217531.

Encaminhem-se os autos sucessivamente à:

1. **ASPRE** para publicação desta Decisão;
  2. **DIFIN** para emissão da Nota de Empenho respectiva, a qual substituirá o instrumento contratual, consoante artigo 62 do Estatuto Licitatório; e
  3. **CCOMPRAS** para envio da Nota de Empenho à contratada aludida.
- Concomitantemente, à **DEESMAT** para ciência e acompanhamento.



Documento assinado eletronicamente por **Desembargador João Rigo Guimarães**, Presidente, em 22/03/2022, às 12:03, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no link <http://sei.tjto.jus.br/verifica/> informando o código verificador **4231091** e o código CRC **6597DE9E**.



Governo do Estado do Tocantins

## Nota de Empenho

Encerrado até Fevereiro

## Identificação

|                        |  |                  |             |                |          |
|------------------------|--|------------------|-------------|----------------|----------|
| <b>Unidade Gestora</b> | 060100 - FUNDO ESP. DE MOD. E APRIM. DO P. JUDICIARIO (CNPJ: 03.173.154/0001-73) | <b>Documento</b> | 2022NE00698 | <b>Emissão</b> | 22/03/22 |
| <b>Credor</b>          | 04757512643 - ALANA CARLECH CORREIA  |                  |             |                |          |
| <b>Valor</b>           | 9.000,00 (Nove mil reais)  |                  |             |                |          |

## Classificação

|                                       |   |
|---------------------------------------|---|
| <b>Programa de trabalho</b>           | 02.128. 1145. 4180 - Capacitação de magistrados e servidores do Poder Ju... |
| <b>Natureza</b>                       | 339036 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA                       |
| <b>Unidade Orçamentária</b>           | 06010 - Fundo Especial de Modernização e Aprimoramento do Poder Judiciário  |
| <b>Identificador Exercício Fonte</b>  | 1 - Recursos do Exercício Corrente  |
| <b>Fonte</b>                          | 760 - RECURSOS DE EMOLUMENTOS E TAXAS JUDICIAIS                             |
| <b>Marcador de Fonte</b>              | 0000000 - SEM MARCADOR  |
| <b>Tipo de Detalhamento de Fonte</b>  | 1 - COM DETALHAMENTO  |
| <b>Detalhamento de Fonte</b>          | 060100 - FUNJURIS   |
| <b>Emenda Parlamentar</b>             | E0000   |
| <b>Grupo de Liberação de Cotas...</b> | 3 - Própria UG  |
| <b>Convênio de Receita</b>            | 000000 - Convênio não identificado  |
| <b>Convênio de Despesa</b>            | 000000 - Convênio não identificado  |
| <b>Contrato</b>                       | 00000000 - SEM CONTRATO   |

## Detalhamento

|                     |                     |                       |                           |                      |   |
|---------------------|---------------------|-----------------------|---------------------------|----------------------|---|
| <b>Mod. Empenho</b> | Ordinário           | <b>Mod. Licitação</b> | 07 - Licitação Inexigível | <b>Emb. Legal</b>    | Lei Federal nº 8.666/1993, art. 25, Caput |
| <b>Origem</b>       | 1 - Origem nacional | <b>Data Entrega</b>   | 22/03/2022                | <b>Local Entrega</b> | Palmas                                    |
| <b>Processo</b>     | 2200000074890       | <b>UF</b>             | Tocantins                 | <b>Município</b>     | Palmas                                    |

## Itens

| Tipo Patrimonial                                   | Sub-item da Despesa                   | Classificação Complementar | Valor    |
|--|---------------------------------------|----------------------------|----------|
| 121 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física | 28 - SERVICO DE SELECAO E TREINAMENTO |                            | 9.000,00 |

## Cronograma

|              |          |  |  |
|--------------|----------|--|--|
| <b>Março</b> | 9.000,00 |  |  |
|--------------|----------|--|--|

## Saldo Dotação

|                    |           |                              |      |                  |          |                      |           |
|--------------------|-----------|------------------------------|------|------------------|----------|----------------------|-----------|
| <b>Créd. Disp.</b> | 25.750,00 | <b>Indisponível antes NE</b> | 0,00 | <b>Valor NE</b>  | 9.000,00 | <b>Saldo após NE</b> | 16.750,00 |
|                    |           | <b>Pré-Empenhado</b>         | 0,00 | <b>Bloqueado</b> | 0,00     |                      |           |

## Observação

Nota de Empenho destinada a contratação da instrutora Dra. Alana Carlech Correia, para ministrar o curso Sustentação Oral, para servidores do Poder Judiciário Tocantinense, advogados(as) registrados(as) na Ordem dos Advogados do Brasil/Seccional Tocantins e servidores(as) e procuradores(as) da Procuradoria Geral do Estado – Órgãos Parceiros da Esmat, a ser realizado na modalidade EAD no período de 12 de abril a 9 de maio de 2022. Empenho autorizado pela Decisão Nº 1501 / 2022 - PRESIDÊNCIA/DIGER/ASJUADMDG. Proposta (evento 4217531). Solicitação na Informação Nº 8232 / 2022 - ESMAT/DGEMAT/DEESMAT/DAFESMAT (evento 4217689). Nota de Empenho respectiva, a qual substituirá o instrumento contratual, consoante artigo 62 do Estatuto Licitatório.

## Produtos

| Produto          | Quantidade   | Und. Forneç. | Preço Unitário | Preço Total |
|------------------|--|--------------|----------------|-------------|
| CURSO            | 1  | Serviços     | 9.000,00       | 9.000,00    |
| <b>Descrição</b> | Curso Sustentação Oral, para servidores do Poder Judiciário Tocantinense, advogados(as) registrados(as) na Ordem dos Advogados do Brasil/Seccional Tocantins e servidores(as) e procuradores(as) da Procuradoria Geral do Estado – Órgãos Parceiros da Esmat, a ser realizado na modalidade EAD no período de 12 de abril a 9 de maio de 2022. |              |                |             |



Documento assinado eletronicamente por **Gizelson Monteiro de Moura, Diretor Financeiro**, em 22/03/2022, às 14:24, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



---

Documento assinado eletronicamente por **Jonas Demostene Ramos, Diretor Geral**, em 22/03/2022, às 15:11, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

---



A autenticidade do documento pode ser conferida no link <http://sei.tjto.jus.br/verifica/> informando o código verificador **4232312** e o código CRC **D1D5C755**.

---